



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.365 DE 29 DE OUTUBRO DE 1.976 =

"Dispõe sobre alteração da finalidade de terreno de propriedade do Município"

EUCLYDES ROMANINI, Prefeito do Município de Adamantina, faço saber -
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte -
Lei:

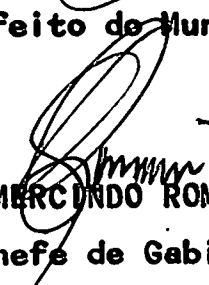
ARTIGO 1º Fica alterada a finalidade dada ao terreno_
descrito no artigo 1º da Lei nº 1.218 de 30 de outubro de 1973, de am
pliação do cemitério para construção de casas populares pela Companhia
Estadual de Casas Populares - CECAP.

ARTIGO 2º Para fazer face às despesas decorrentes com
a execução da presente Lei, serão utilizadas verbas próprias do orga-
mento vigente.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.


EUCLYDES ROMANINI
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM ____/____/1976.


GUMERCINDO ROMANINI
Chefe de Gabinete

20-2497
29-10-76